



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
Subsecretaria de Avaliação de Gasto Direto

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DE 2020 DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE GASTOS DIRETOS (CMAG) E DO COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SUBSÍDIOS DA UNIÃO (CMAS)

Reunião virtual realizada em 07 de maio de 2020, às 14h30min

Pauta:

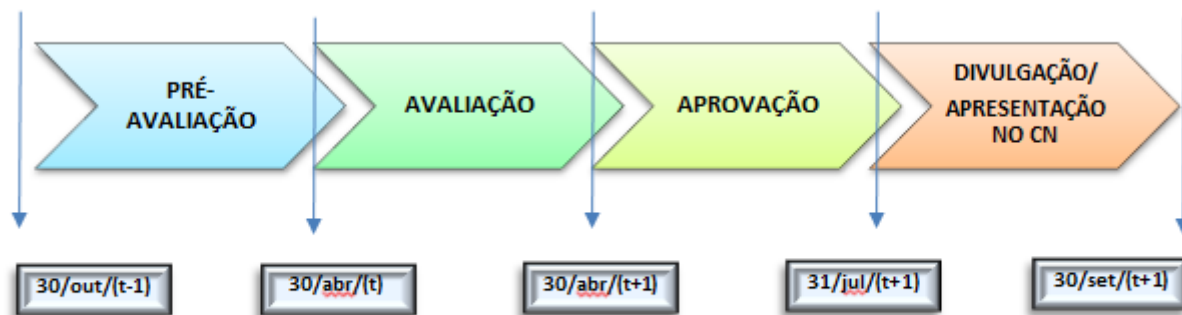
1. Apresentação da minuta de resolução do CMAP sobre o cronograma das etapas do processo de avaliação (ver anexo);
2. Apresentação da minuta de resolução dos dois Comitês (CMAG e CMAS) que trata das funções e responsabilidades dos diversos atores no processo de avaliação de cada política (ver anexo);
3. Orientação para deliberação das fichas de pré-avaliação do CMAP do ciclo 2020;
4. Informes gerais.

1. Da minuta de resolução do CMAP sobre o cronograma das etapas do processo de avaliação

Dando seguimento à institucionalização da avaliação de políticas públicas no governo federal, o Secretário Interino da SECAP, liderou a reunião conjunta do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Subsídios da União (CMAS) e do Comitê de Monitoramento e Avaliação de Gastos Diretos (CMAG), iniciando com a apresentação de uma minuta de resolução que estabelece o cronograma de avaliação ex post das políticas públicas federais para o ciclo 2020, de forma a cumprir o disposto no art. 2º, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9.834, de 12 de junho de 2019. O conteúdo dessa minuta seguirá para deliberação, por meio eletrônico, dos representantes dos dois Comitês e em seguida será submetida à deliberação pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas – CMAP.

Em suma, essa minuta define as quatro fases do processo de avaliação ex post, a saber: i) pré-avaliação; ii) execução da avaliação; iii) aprovação do relatório de recomendação; e iv) divulgação e apresentação dos resultados no Congresso Nacional e traz também o período de início e fim de cada uma dessas fases, conforme Figura 1.

Figura 1 – Fases do processo de avaliação ex post do CMAP



Elaboração própria da SECAP/FAZENDA/ME

Debate: O representante da STN sugeriu alterar a redação do art.4º da minuta em análise, que trata da manifestação técnica do órgão gestor sobre o relatório de avaliação e o relatório de recomendação. Essa mudança é para permitir que o gestor possa se manifestar sobre os referidos relatórios em dois momentos, antes do envio desses ao respectivo Comitê e depois da deliberação do Comitê, caso os relatórios tenham sido modificados. O representante da Subchefia de Assuntos Governamentais da Casa Civil (SAG/CC) sugeriu explicar melhor alguns termos técnicos dessa minuta para que o público externo tenha mais entendimento do processo. O representante da CGU, por sua vez, questionou se essa minuta de resolução do cronograma não deveria ser perene, em vez de explicitar o período de início e término de cada fase do processo de avaliação ex post. Assim, não seria necessário editar e publicar uma resolução a cada ano. Posteriormente ao debate e às trocas de e-mails entre os representantes dos Comitês, algumas alterações foram realizadas para atender às sugestões elencadas, antes da data prevista para a votação eletrônica, e ficou decidido que a minuta explicitaria os períodos e trataria somente do ciclo anual da avaliação, isto é, não seria perene.

2. Apresentação da minuta de resolução conjunta dos Comitês (CMAG e CMAS) que trata das funções e responsabilidades dos diversos atores no processo de avaliação

Para que as etapas do processo de avaliação ex post no âmbito do CMAP sejam cumpridas, é preciso definir quem irá fazer e o que será feito ao longo desse processo. Nesse sentido, o Secretário Interino da SECAP apresentou a resolução que estabelece os atores envolvidos nesse processo e as suas responsabilidades. De forma detalhada, a resolução traz as responsabilidades do supervisor, coordenador, executor e do órgão gestor da política pública avaliada ao longo do ciclo anual de avaliação ex-post, definido na minuta de resolução do CMAP (apresentada no item 1 desta ata).

Debate: O representante da CGU sugeriu acrescentar a essa resolução a responsabilidade pelo monitoramento da implementação das recomendações emitidas nas avaliações realizadas. A representante da SECAP no CMAG explicou que essa responsabilidade seria tratada em outra resolução específica porque até aquele momento as discussões sobre essa etapa ainda não estavam maduras e consensuadas entre os envolvidos. A CGU sugeriu ainda acrescentar como responsabilidade do coordenador de avaliação “garantir a organização e a guarda em sistema digital dos documentos que derem suporte à emissão de opinião das avaliações realizadas no âmbito do CMAP” e ainda “avaliar os riscos que podem impactar os resultados das avaliações, inclusive aqueles relacionados à contratação de especialistas externos para a execução da avaliação”. A preocupação com a guarda e arquivamento de documentos é maior quanto mais afastado do centro de governo estiver o responsável pela execução. As duas sugestões foram plenamente aceitas e adicionadas à resolução. O representante da SAG/CC sugeriu que o supervisor também avalie, por meio de parecer técnico, as recomendações emanadas pelo coordenador e executor da avaliação, a sua viabilidade e a sua forma de implementação. A representante da SECAP no CMAG explicou que as recomendações foram classificadas em prioritárias e complementares e que há intenção de se fazer um plano de monitoramento das recomendações que forem aprovadas pelo CMAP.

3. Da orientação para aprovação das fichas de pré-avaliação do CMAP do ciclo 2020

Na terceira parte da reunião, o Coordenador do CMAS/CMAG informou que as fichas de pré-avaliação seriam enviadas a todos os representantes dos dois Comitês, logo após aquela reunião para deliberação por

meio eletrônico. Explicou também que essas fichas são o produto principal da fase de pré-avaliação que se iniciou em 30 de outubro de 2019, conforme definido na minuta de resolução que estabelece o cronograma de avaliação 2020 (item 1 desta ata), onde se especificam as questões que serão respondidas pelos coordenadores e executores ao longo da avaliação. As fichas trazem ainda o tipo de avaliação; a metodologia; as fontes de dados; e as possíveis limitações para cada uma das questões de avaliação a serem respondidas.

Debate: O representante da Secretaria de Previdência (SPREV) solicitou a inclusão de mais uma questão à ficha de pré-avaliação da Previdência Urbana e solicitou também apoio do IPEA ou da ENAP para executar a avaliação que irá responder essa questão. Então, o Coordenador do CMAS/CMAG pediu que IPEA e ENAP checassem a viabilidade de atender à demanda da SPREV e que, em caso afirmativo, a questão de avaliação fosse inserida à ficha de pré-avaliação e enviada aos representantes do CMAG, antes da deliberação de 19 de maio.

4. Informes Gerais

Foi informado que a votação eletrônica sobre 1) a Minuta de resolução do CMAP do cronograma das etapas do processo de avaliação; 2) Resolução que trata das funções e responsabilidades dos diversos atores no processo de avaliação de cada política; e 3) Fichas de pré-avaliação do ciclo 2020 ocorreria até dia **19 de maio** e que aqueles que não se manifestassem, estariam concordando com o conteúdo proposto para deliberação dos Comitês.

É de se observar que as resoluções e as fichas receberam deliberação favorável dos membros do Comitês, todos por meio eletrônico, à exceção da Receita Federal do Brasil que concordou tacitamente ao não se manifestar.

Sem mais a acrescentar, a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Leitão Paes, Secretário(a) Interino(a)**, em 14/07/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aumara Bastos Feu Alvim de Souza, Subsecretário(a) de Avaliação de Gasto Direto**, em 14/07/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Gallera Garcia, Secretário(a)-Adjunto(a)**, em 15/07/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Boueri Miranda, Subsecretário(a) de Política Agrícola e Meio Ambiente**, em 15/07/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Juca Maciel, Subsecretário(a) de Planejamento Estratégico da Política Fiscal**, em 20/07/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira, Subsecretário(a)**, em 23/07/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lima Chagas, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE QUEIROZ CHAVES, Usuário Externo**, em



10/08/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8821933** e o código CRC **9CE20A96**.

Referência: Processo nº 18101.100641/2020-42

SEI nº 8821933